REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Marina Gonçalves
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 281/2018 ENT.: PROC. Nº: 2.7/2017.9	16/03/2018

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 106/XIII (3.ª) "Qualidade das refeições nas cantinas escolares".

Cara Marina,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 106/XIII (3.ª) "Qualidade das refeições nas cantinas escolares".

O Governo faz o acompanhamento da qualidade das refeições escolares servidas nas escolas.
Ainda no decurso do ano de 2017, houve reforço da fiscalização já realizada pela Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e demais entidades competentes, incluindo os responsáveis das escolas, com vista a monitorizar e fazer cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as obrigações resultantes dos contratos de fornecimento de refeições em vigor, designadamente quanto à qualidade dos alimentos, capitações, adequada confeção, serviço de refeitório incluindo o ratio de trabalhadores afetos a tal serviço.
O Governo promoveu diversas medidas, entre as quais a elaboração, durante o ano de 2017, através do Ministério da Educação, de plano de controlo da qualidade das refeições servidas nos estabelecimentos de educação e ensino públicos, consagrada no artigo 159.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017). O plano em referência encontra-se publicado em Diário da República, no Despacho n.º 10919/2017, de 13 de dezembro, prevendo o reforço de ações e medidas preventivas, de reporte e fiscalização, bem como a intervenção de equipas especialmente criadas para o efeito.
Estas equipas trabalham, quer na prevenção e fiscalização, quer na resposta célere às eventuais irregularidades. Constituídas por elementos das Direções de Serviços Regionais da DGEstE, estas equipas atuam regularmente e num contexto de proximidade junto das escolas. Além de promoverem e reforçarem a necessidade de reportes rigorosos por parte das escolas, estarão ainda em condições de esclarecer dúvidas junto da comunidade educativa, agilizando todos os procedimentos previstos no fluxo de informação entre os fornecedores, as escolas e o Ministério da Educação.
No âmbito do plano identificado, a comunicação regular com os representantes dos Pais e Encarregados de Educação tem também um lugar privilegiado, que enfatiza a já prevista possibilidade dos pais se deslocarem às escolas, sempre que entendem, para monitorizar e fazer prova da qualidade e quantidade das refeições servidas aos seus educandos.
Mais ainda, foi promovido um conjunto de reuniões com os Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas com vista à sensibilização para a importância do acompanhamento continuado do serviço, de uma comunicação célere e adequada das irregularidades, nomeadamente no que diz respeito ao preenchimento da plataforma digital de tratamento deste tipo de reclamações, bem como ao esclarecimento de dúvidas na aplicação dos instrumentos de fiscalização.
Concomitantemente, a DGEstE tem mantido com os prestadores destes serviços diversos contactos e reuniões, por forma a manter o acompanhamento das boas práticas, o cumprimento

Gabinete do Ministro da Educação
Av. Infante Santo, n.º 2, 6.º, 1350-178 Lisboa, Portugal
TEL + 351 21 781 18 00 - FAX: + 351 217 811 835 - email: gab.ministro@medu.gov.pt
www.portugal.gov.pt

dos padrões de qualidade e de quantidade a que se comprometeram e à rápida correção de eventuais anomalias no serviço prestado, sem excluir as penalizações que se imponham em caso de incumprimento.
As cantinas escolares das escolas do 2.° e 3.° ciclos e secundárias servem semanalmente cerca de 2,5 milhões de refeições.
As queixas registadas pelos Diretores no primeiro período do presente ano letivo, no que se referem à qualidade e quantidade dos pratos servidos, são residuais face ao universo total de refeições servidas.
A qualidade e diversidade nutricionais estabelecidas para as refeições são adequadas. As ementas são estabelecidas em conformidade com as orientações da Direção-Geral da Educação para os refeitórios escolares, designadamente a Circular n.° 3/DSEEAS/DGE, de 2 de agosto de 2013.
Adicionalmente, foi elaborada a Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável (EIPAS), envolvendo o Ministério da Saúde e outros ministérios, entre os quais o da Educação, já publicada em Diário da República.
Para atingir este objetivo, entre outras medidas, foi determinado alargar as orientações já existentes para a oferta alimentar em meio escolar e provenientes do Ministério da Educação a todos os níveis de educação e ensino.
As medidas da EIPAS são, assim, implementadas pelos diversos serviços e organismos da administração direta e indireta do Estado competentes em função das respetivas áreas de atuação e sob orientação das respetivas tutelas.
O acompanhamento e a monitorização da implementação da EIPAS é efetuado pelo Grupo de Trabalho interministerial, criado através da Deliberação do Conselho de Ministros n.° 334/2016, de 15 de setembro.

Com os melhores cumprimentos, e elevada consideração,

A CHEFE DO GABINETE,

Inês Ramires

Gabinete do Ministro da Educação
Av. Infante Santo, n.° 2, 6.°, 1350-178 Lisboa, Portugal
TEL + 351 21 781 18 00 - FAX: + 351 217 811 835 - email: gab.ministro@medu.gov.pt
www.portugal.gov.pt